

A obra que o leitor tem em mãos é o resultado da tese de doutorado defendida pelo autor no ano de 2019. O trabalho, então intitulado *Crédito público, operações estruturadas e endividamento*: a preservação e a construção do patrimônio público sob perspectiva inter-regional e intergeracional, foi escrutinado meticulosamente em banca pública com várias horas de duração. Ao final do exaustivo trabalho, o então candidato foi aprovado e recebeu o honroso título de doutor em direito pela sua *alma mater* – a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Conheci o autor na administração pública. À época, como Secretário de Negócios Jurídicos do Município, fui apresentado, sem surpresa, a servidores públicos extraordinários. Como o tempo cronológico de quem está à frente da máquina pública possui algumas peculiaridades, vou dizer que conheci o autor no longínquo ano de 2013. Luís Felipe era então um jovem auditor fiscal da Secretaria de Finanças e logo ocuparia posições relevantes na administração da cidade. Posteriormente, aprovado por concurso público, Luís Felipe mudaria de carreira, tornando-se procurador municipal.

A trajetória do autor no serviço público precisa ser destacada não apenas por revelar o brilhantismo da sua atuação junto ao Estado, mas principalmente por ser a base de experiência a partir da qual ele analisa o direito financeiro brasileiro e suas recentes transformações. Sem desvalorizar outros percursos acadêmicos, muito menos reivindicar um lugar de fala da reflexão jurídica, a presente obra revela a necessidade de maior diversidade na pesquisa jurídica, especialmente no campo do direito e das finanças públicas. Há muito existe uma lacuna no direito público brasileiro a ser preenchida por quem diariamente lida com os problemas do Estado, a partir da óptica da administração pública.

O direito financeiro é um subsistema normativo que foi profundamente modificado nas últimas décadas. A multiplicação de produtos financeiros privados que marca a dominância das finanças na regulação da economia impactou as finanças públicas, com o entrelaçamento progressivo do mundo financeiro e suas técnicas específicas de gestão, distribuição de riscos, transparência e controle. O crescimento das chamadas “operações estruturadas”, objeto da investigação do presente trabalho, e seus impactos sobre o endividamento público estão na ordem do dia, desafiando o federalismo fiscal, a relação entre o direito orçamentário e o direito patrimonial e tornando mais complexa a contabilidade pública.

Conhecedor da execução orçamentária e, sobretudo, da gestão do tesouro municipal, o autor aborda com precisão questões que são de difícil apreensão para quem está distante dos problemas concretos das finanças municipais. Tal precisão faz do trabalho ora publicado uma reflexão obrigatória para a compreensão de questões como o endividamento e as decisões financeiras de longo prazo, o tratamento jurídico das dívidas e operações de crédito público e, por fim, as operações estruturadas no setor público, com destaque para as operações de securitização de créditos públicos, a constituição de fundos de investimentos, além dos modernos contratos *built to suit*, esquemas *sell and lease back*, estruturas de *project finance* e PPP.

•• *Teoria jurídica do crédito público e operações estruturadas*

Neste sentido, não tenho dúvidas de que a tese do autor é um marco nas reflexões sobre o que há algum tempo chamei, talvez com imprecisão, de um possível novo paradigma do direito financeiro. Que não se basta mais como uma dimensão jurídica da contabilidade pública, muito menos como uma promessa de materialização, viabilizado por certo fetiche do planejamento, do nosso Estado social inconcluso. O que o leitor tem em mãos é um convite para examinar a dinâmica do financiamento do Estado, que entrelaça a dimensão jurídica das finanças públicas com a expansão dos instrumentos financeiros privados e as possibilidades de conexão estrutural de outras racionalidades de financiamento, seja por meio de instituições financeiras (públicas ou privadas), seja por meio do mercado de capitais.

São Paulo, 11 de maio de 2020. Quarentena.

*Luís Fernando Massonetto*

Professor-doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vinculado ao Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário.